



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022. Outorga título de HONRA AO MÉRITO ao SENHOR DAVINO PONATH. Legalidade.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores membros da Mesa Diretora e demais Vereadores,**

O Projeto de Decreto Legislativo 04/2022 visa conceder título de **HONRA AO MÉRITO** ao **Senhor DAVINO PONATH**.

O Artigo 35, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal ¹, outorga poderes a este Parlamento para apresentar as proposições para homenagear os cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida particular e pública.

O homenageado, conforme evidencia o seu *curriculum*, se destaca pela sua conduta exemplar em sua vida particular, onde pode este Parlamento conceder a homenagem expedindo o título de honra ao mérito.

Dante, **SUGIRO:**

- ✓ O acatamento da presente homenagem, podendo os Nobres Edis aprovar o Decreto Legislativo, por não conter ilegalidade no mesmo.
- ✓ Que a secretaria providencie a devida tramitação seguindo os prazos regimentais.
- ✓ O Gabinete do Senhor Vereador fica responsável no controle interno, para caso o Vereador queira proceder as suas publicações pessoais.
- ✓ A Secretaria atenha-se ao *quorum* para a devida aprovação (2/3 dos membros da Câmara).

É o parecer

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de abril de 2022.

ROSA ELENA KRAUSE BERGER
ADVOGADA, OAB/ES 7799

¹ Art. 35. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras: XVI. Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas, que reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.